



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 052 de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Tabaporã do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O laudo de análise do piso estratégico nº 54 de 09 de abril de 2008 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SUVSA/SES/MT;

II – A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Tabaporã de 05 de junho de 2008;

III – A Ata da Comissão Intergestores Bipartite Regional do Vale do Arinos de 07 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Tabaporã do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 - e-mail: cib@semt.gov.br

C:\Users\MARINZ~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI13.6360\RESCIB_052_14_08_2008_Plano de Vigilância Sanitária de Tabaporã.doc

